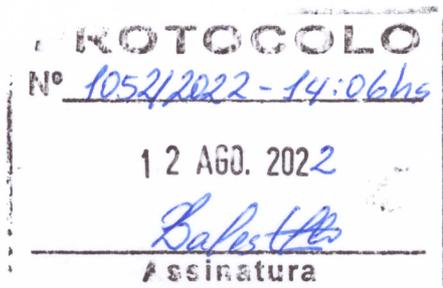




Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Palmitinho



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 57/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O CONSEPRO - CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA DE PALMITINHO, RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva a apreciação dos Edis o seguinte

PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Fomento e conceder auxílio financeiro, ao **CONSEPRO - Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 88.661.053/0001-02, com sede na Rua Santos Dumont, nº. 620, Bairro Centro, nesta cidade de Palmitinho, RS, com atividade de natureza continuada nas áreas de defesa dos direitos sociais.

§ 1º O valor do auxílio financeiro de que trata o caput deste artigo será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em parcela única, e o restante do valor, qual seja, de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão pagos em 5 (cinco) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), iniciando-se o seu pagamento no mês 08/2022 e finalizando no mês 12/2022 e deverá ser aplicado exclusivamente nas despesas elencadas no plano de trabalho apresentado pela entidade. Do valor acima descrito, deverá ser repassado integralmente para a Brigada Militar.

§ 2º O valor que será repassado na forma do artigo 1º, parágrafo 1º, atendendo as disposições proveniente do Termo de Fomento a ser firmado entre as partes, e obrigatoriamente deverá ser depositado pelo Município e movimentado pelo CONSEPRO em conta bancária específica, indicada pela entidade.



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Palmitinho**



§ 3º A entidade ficará obrigada a apresentar a prestação de contas ao Município, nos termos da Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 2º** Incumbe à entidade beneficiária, CONSEPRO - Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Palmitinho, desenvolver atividades que venham a melhorar as ações e serviços públicos de segurança pública no município, vindo ao encontro do interesse público e em benefício de toda a comunidade.

**Art. 3º** Os recursos de que trata o § 1º desta Lei, deverá ser utilizado no custeio de despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho apresentado pelas entidades.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palmitinho RS, 12 de agosto de 2022.**

**CAETANO ALBARELLO**  
**Prefeito Municipal**



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Palmitinho**



**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 57/2022**

**Exmo. Sro. Presidente,  
Exmos. Srs. Vereadores:**

Apraz-nos cumprimentar cordialmente vossas excelências, na oportunidade em que encaminhamos a essa colenda Câmara para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe, que autoriza o Município de Palmitinho a celebrar Termo de Fomento e conceder auxílio financeiro a Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública – CONSEPRO.

A presente solicitação tem por objetivo a autorização para celebração de parceria entre a Administração Municipal e o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública Local – CONSEPRO, a fim de conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em parcela única, e o restante do valor, qual seja, de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão pagos em 5 (cinco) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), iniciando-se o seu pagamento no mês 08/2022 e finalizando no mês 12/2022 e deverá ser aplicado exclusivamente nas despesas elencadas no plano de trabalho apresentado pela entidade. Do valor acima descrito, será repassado integralmente para a Brigada Militar.

Considerando que tal entidade colabora com a segurança pública, promovendo maior segurança à população, demonstrada, desta forma, a existência de finalidades de interesse público, solicitamos a deliberação e a aprovação da presente proposta.

Nestas condições, e em conformidade com o previsto no inciso I, do § 3º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a com a Lei Federal nº 13.019, de 1º de agosto de 2014, na certeza da sua acolhida e aprovação, reiteramos o nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**CAETANO ALBARELLO**  
Prefeito Municipal

**PLANO DE TRABALHO CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA  
(CONSEPRO) – PALMITINHO/RS**

**1. DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC**

Nome da Entidade: <b>Conselho Comunitário Pró Segurança Pública</b>		CNPJ: 92.403.922/0001-68	
Endereço: Rua Santos Dumont 620			
Município: Palmitinho		U.F; RS	C.E.P:98430-00000
Conta Bancária: 250960	Banco	748	Fone: (55)3791-1164
		Agência: 0230	
Nome do Responsável: Deonir Sarmiento		C.P.F.711.729.800-93	
Período do mandato:	2021/2023	Cargo: Presidente	
Endereço: RS 472 – KM 01	C.E.P.98430000		
<b>Caracterização da OSC:</b> O Conselho Comunitário Pró Segurança Pública (CONSEPRO) de Palmitinho/RS, entidade da Sociedade Organizada, que visa auxiliar nas atividades da segurança, controle e administração da Segurança Pública do Município.			
<b>Finalidade:</b> Colaborar com a Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul e dos demais órgãos de segurança pública.			
<b>Histórico e área de atuação da OSC:</b> o CONSEPRO de Palmitinho foi fundado em julho de 1989, e tem atuado ao longo deste período em colaborar com os demais órgãos de segurança pública que atuam no município, como brigada Militar e Policia Civil, sendo que o conselho tem prezado pelo desenvolvimento de diversas atividades que venham ao encontrar interesse na comunidade, dentro daquilo que não é suportado pela Secretaria de Segurança do Estado do Rio Grande do Sul.			

**2. PROPOSTA DE TRABALHO**

Nome do Projeto/Atividade: SEGURANÇA PARA TODOS	Prazo de execução: 2022
<b>Objetivo geral:</b> Auxiliar na manutenção das atividades de segurança.	
<b>Público alvo:</b> População de Palmitinho e região.	
<b>Objeto da parceria:</b> Auxílio na remodelação da Sede da Brigada Militar, sendo parte com material e parte com mão de obra, proporcionando condições adequadas de trabalho a aqueles que nos protegem.	

**Descrição da realidade:**

Necessidade de Custei Pública para auxílio e poder de proporcionar melhores condições de trabalho na manutenção das atividade realizadas pela Brigada.

**Impacto social esperado:**

Com a realização do Convênio, estaremos proporcionando um melhor serviço prestado a nossa população, com auxílio na manutenção e funcionamento da Brigada Militar do Município.

**3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS**

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidad	Quantidade	Início	Término
Mão de Obra	Parcela única	Despesas com a Obra de remodelação da Sede da Brigada Militar.	UN	01	03/22	12/22
Material	5 Parcelas	Materiais usados na remodelação.	UN	05	03/22	12/22

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Meta		Ações	
1	COMPRA	1	Despesas com a Obra de remodelação da Sede da Brigada Militar
		2	Materiais usados na remodelação

**5. PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO**

Quantidade	Descrição	Valor mensal	Valor Total
01	Parcela Única – Mão de Obra	1	R\$ 5.000,00
	Parcelado - Materiais	5	R\$ 1.000,00
Total Geral			<b>R\$ 10.000,00</b>

**6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

	Modo	Parcelas	Valor
Meta 1	Parcela Única	1x	R\$ 1.000,00
	Parcelado	5x	R\$ 5.000,00

7. ESTIMATIVA DE DESPESAS

Meta	Despesa
1x	R\$ 5.000,00
5x	R\$ 1.000,00

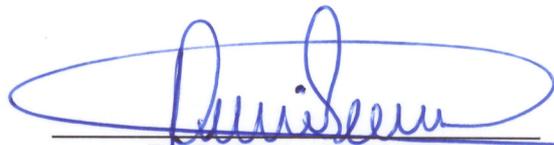
8. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 90 (Noventa) dias contados do recebimento do repasse.
- 30 (Trinta) dias contados do término da vigência.

9. PRAZO DE ANÁLISE E APRESENTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

- 30 Dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Palmitinho/RS, 12 de Agosto de 2022.



DEONIR SARMENTO  
CPF: 771.729.800-63  
Presidente